

ATA DE 18/01/2012

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezoito de janeiro de dois mil e doze.

Ata nº

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e doze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.^a Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os seguintes pontos: **Monitorização da Qualidade do Ar, Processos de Aquisição de Serviços – Ratificação e Parecer Prévio vinculativo nos termos do nº 4 e 8 do artigo 26º da Lei 64-B/2011 de 30 de dezembro**, tendo sido o último ponto rejeitado, com dois votos contra, dos vereadores do PSD e os dois primeiros ponto aprovados, por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos.-----

a) Monitorização da Qualidade do Ar -----

---Foi presente a informação 5/2012 do Setor de Águas Saneamento e Ambiente – de que se arquiva cópia - e na sequência de se terem verificado pontualmente valores elevados de partículas inaláveis (PM10), registados no trabalho de monitorização desenvolvido ao longo do ano de 2011, há necessidade de realizar a análise técnica e monitorizada da qualidade do ar em Vila Velha de Ródão, que contempla várias campanhas de monitorização da qualidade do ar, análise e interpretação dos dados, visitas técnicas às instalações das unidades industriais, elaboração de relatórios e

produção de resultados e estudo e apresentação de propostas para melhoria da qualidade do ar no concelho, pelo que se propõe a contratação do Estudo, através de Ajuste Direto Regime Normal, à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, pelo valor de 14.994,08€. A prestação de Serviços em causa será executada durante um período de 24 meses. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos apresentados.-----

---Foram prestados diversos esclarecimentos, pela Senhora Presidente, acerca do Estudo realizado no ano 2011, tendo sido facultadas cópias do estudo e da resposta da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território aos senhores vereadores, bem como apresentadas amostras dos resíduos recolhidos no terreno e enviadas para análise.-----

b) Processos de Aquisição de Serviços – Ratificação -----

---Foi presente a informação 5/2012 Secção de Aprovisionamento – de que se arquiva cópia - por onde se verifica que houve necessidade de proceder à contratação urgente de vários Serviços. Em face das especificações dos serviços a contratar e à urgência solicitada pelos Serviços requisitantes foram as mesmas contratações autorizadas pela Senhora presidente. De acordo com o art.º 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012, mantêm-se a necessidade de parecer prévio vinculativo, da competência do órgão executivo, para a celebração de contratos de aquisição de serviços. -----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, ratificar as contratações autorizadas pela Presidente da Câmara. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “800.649,77 €” (oitocentos mil, seiscentos e quarenta e nove euros e setenta e sete cêntimos), dos quais “775.867,12 €” (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete euros e doze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “24.782,65 €” (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Encargos com Recrutamento de Pessoal para 2012 -----

ATA DE 18/01/2012

---Foi presente a informação 002/2012 da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) que dá conta da necessidade de proceder à publicitação dos encargos com remunerações de pessoal a recrutar em 2012, nos termos do mapa de Pessoal aprovado em reunião de Câmara de 07/01/2012. O pessoal a contratar será, previsivelmente, para prestar Serviço nas Piscinas Municipais, sendo o valor do encargo estimado em 4.361,46€. -----

---Face aos esclarecimentos prestados, e de acordo com o n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foram aprovados, por unanimidade, os encargos com o recrutamento de pessoal necessário à ocupação dos postos de trabalho previstos. -----

5 – Coordenação de Assistentes Operacionais (Agrupamento de Escolas) -----

---Este ponto foi retirado da Ordem do Dia em virtude da decisão tomada não implicar a situação de mobilidade interna na carreira, pelo que não é a mesma da competência do órgão executivo. -----

6 – Complexo Turístico Portas de Ródão: Eventual Cessão de Exploração -----

---Na sequência da publicitação para alienação do Complexo Turístico Portas de Ródão, a Senhora Presidente informou de que não houve nenhum interessado na aquisição pelo que, o assunto virá à próxima reunião de Câmara para discussão de eventual celebração de Contrato de Cessão de Exploração. -----

7 – Regulamento do Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão-----

---Na sequência da aprovação da “proposta” de Regulamento do Parque de Campismo em reunião de 12-10-2011 foi o mesmo sujeito a inquérito público, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido apresentado no prazo estipulado qualquer sugestão. Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o Regulamento e remete-lo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 53º nº2 alínea a) da Lei 169/99 alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de janeiro para aprovação definitiva. -----

8 – Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais-----

---Na sequência da aprovação da proposta de alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais em reunião de 26-10-2011 foi a mesma sujeito a inquérito público, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido apresentado no prazo estipulado qualquer sugestão. -----

---Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração e remeter a Tabela

de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 53º nº2 alínea a) da Lei 169/99 alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de janeiro para aprovação definitiva. -----

9 – Venda de Pinhas – abertura de Propostas -----

---Na sequência da publicitação da venda das pinhas – Edital 2/2012 – a Senhora presidente informou que não foram apresentadas quaisquer propostas e propôs que fosse feita nova publicitada para venda das mesmas. -----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à venda das pinhas mansas existentes nos pinheiros sites em propriedades do Município (Serra da Achada e junto do Estádio Municipal), e publicitar a oferta pública da referida venda, devendo as propostas ser entregues através de carta fechada e dar entrada nos Serviços até às 16,00 horas do dia 14 de fevereiro de 2012. -----

10 – Apoio à Fixação de Jovens e Famílias-----

---Foi presente a informação nº039/2011 do Serviço de Ação Social com a lista, que fica arquivada nos documentos complementares à presente ata, dos processos recebidos de acordo com o Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, sendo os concorrentes os seguintes: -----

1 – Maria de Jesus Tavares Afonso;-----

2 – Maria Leonor São Pedro Lopes; e sobre a qual recaiu a informação da Secção de Contabilidade e Património de que, à data de 10/01/2012, se encontrava disponível na rubrica 2011/A/1-0103/080802 a quantia de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de acordo com o estipulado no Regulamento aos candidatos acima referidos.-----

11 – Constituição de Compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Cristina Martins Lourenço**, contribuinte n.º 204010543, com escritório na Rua de Stº António, nº 21, 1º Esqº, em Castelo Branco, na qualidade de advogada de Manuel Alves Gil, residente na Rua do Barreiro, nº 2, em Vale de Pousadas, Cabeça de Casal da Herança de Hermínia Dias Alves, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade dos prédios abaixo identificados, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto. -----

ATA DE 18/01/2012

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “**Zambujeiro do Tejo**”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o artº 39 da secção AP, com a área de 980,00 m2. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “**Zambujeiro do Tejo**”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o artº 45 da secção AP, com a área de 5.380,00 m2. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “**Zambujeiro do Tejo**”, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o artº 46 da secção AP, com a área de 6.900,00 m2. -----

---Em resultado da referida partilha os supra citados prédios ficarão a pertencer a **todos os herdeiros**, em partes iguais. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta -----

12 – Subsídios-----

---Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

13 – Informações-----

A Senhora Presidente deu conhecimento: -----

a) que, de acordo com o nosso regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, não pode ser dado apoio mensal continuado a uma única pessoa, pelo que não podem participar um pedido apresentado por uma utente da Santa Casa da Misericórdia, com dificuldades financeiras, para pagar a mensalidade de internamento no Lar; -----

b) das medidas tomada para solucionar o problema da qualidade do ar em Vila Velha de Ródão, tendo sido avaliado e discutido o assunto por todos os membros do executivo; -----

c) da informação dos Serviços, nos termos do artigo 65.º n.º 3 da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro; -----

